CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 77/2025

MOÇÃO DE APOIO ao Prefeito Municipal para proceder com a REMISSÃO dos débitos lançados de ISSQN para a toda a população Valinhense.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador FABIO DAMASCENO que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Moção de APOIO nos seguintes termos.

Justificativa

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), também conhecido como ISS, é um tributo cobrado pelos municípios e pelo Distrito Federal. Por isso, todos os valores recolhidos a título de ISS são 100% destinados aos cofres públicos municipais.

Quase todas as operações envolvendo serviços geram a cobrança deste tributo.

Sua incidência se dá nos casos em que ocorre uma prestação de serviço, com regras gerais subordinadas a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997.

Os serviços sujeitos à tributação do ISS estão elencados na lei complementar 116/2003.

Em Valinhos o fato gerador do tributo, que é a prestação de serviços, encontra-se prevista no Artigo 133 do Código Tributário Municipal (Lei nº 3915/2005 e suas posteriores alterações), e se efetivou em abril/2018 com a ¨suposta¨ constatação das áreas irregulares através de foto aérea.

Moção nº 77/2025 - Processo 978/2025 Este documento foi assinado digitalmente por FABIO APARECIDO DAMASCENO:13629266800 em 21/02/2025 às 16:53:27, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: 882J-2SVW-K0HT-X601

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

Em 2018, a administração municipal fez um mapeamento aéreo e constatou aumento de área construída nos imóveis da cidade. A diferença de área foi incluída no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) a partir de 2019, enquanto a nova cobrança do ISSQN começou a ser realizada no fim do ano passado referente à prestação de serviços por empresas e profissionais autônomos na área da construção civil e deve representar uma arrecadação estimada inicialmente em valores superiores a R$ 35,5 milhões.

Porém ocorre que a maioria dessas cobranças são indevidas, seja pela mínima construção feita pelo próprio morador sem qualquer espécie de serviço ou contratação, seja pela existência da prescrição do débito ou até mesmo a decadência do caso.

Não é justo um munícipe que a mais de 10 (dez) anos fez um pequeno aumento em sua casa só agora seja agora cobrado. Qual a culpa do munícipe pela inércia do poder público que não identificou a tempo o aumento da construção?

Adiciona-se a isso que essa cobrança afeta diretamente a população mais carente que com todo suor e trabalho, fez um pequeno aumento na sua casa para abrigar seus filhos, netos recém nascidos ou seus parentes.

Outro relato importante é que maioria dos casos foram um único cômodo ou um pequeno banheiro e essas pessoas não possuem condição de pagar esse tributo que aliás, já causou aumento no IPTU conforme relatado pela própria prefeitura e esse aumento já vem sendo pago desde 2019 e permanecerá como aumento de construção no carne do IPTU continuamente. Esse aumento no carne do IPTU já não é suficiente para o município?

Identificamos casos no gabinete que o IPTU da família aumentou de R$ 2.100 reais para para R$ 2.667 reais, valores este que não vão mais retroagir e serão pagos para sempre ao executivo.

Conforme amplamente divulgados no site da prefeitura e inúmeros veículos de comunicação, foram realizados mais de 14 mil cobranças com a expectativa de arrecadar mais de R$ 35 milhões de reais.

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

Cabe a reflexão, a qual custo esse valor é benéfico para o município?

Arrecadar todo esse valor da população será mais benefício ou maléfico ao município?

Fazer com que a população pague mais imposto ao invés dela estar usando esse valor para alimentação, saúde, moradia é uma decisão, no mínimo, incoerente e questionável.

Ademais a maioria das cobranças chegaram tardiamente ao munícipes o que já gerou, automaticamente, juros e multa aumentando ainda mais o valor a ser pago pelo munícipe que, reforço aqui, poderia estar usando este valor para o sustento de sua própria família.

Dessa forma, a presente MOÇÃO DE APOIO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valinhos Franklin Duarte de Lima e a senhora Secretária da Fazenda Rebeca Leardine, objetivando que Vossas Excelências tenham a sensibilidade do impacto negativo desta cobrança na população e empenhem esforços para proceder com a REMISSÃO dos débitos lançados de ISSQN para a toda a população Valinhense.

Requer, outrossim, que seja expedido ofício desta Casa portando a presente MOÇÃO DE APOIO às ilustres autoridades acima nomeadas, para conhecimento do reverente tributo desta Edilidade e possível atendimento do pleito.

Valinhos, 21 de fevereiro de 2025.

AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO, (ASSINATURAS DE APOIO)

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br